

COMEÇA CAPACITAÇÃO GRATUITA EM PETRÓLEO E GÁS NATURAL - Os cinquenta alunos selecionados para o curso gratuito de capacitação em Petróleo e Gás Natural, oferecido pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), participaram da aula inaugural nesta segunda-feira (dia 6), no Auditório da Smac, onde será ministrado o curso até o próximo dia 15 de março, de segunda a sexta-feira, das 19 às 22h. Todos os alunos vão ganhar camiseta uniforme, apostila e lanche diário. A capacitação permite atuação na área de logística, exploração e produção, segurança, plataformista e no refino de gás natural e energias alternativas.



DELEGADO DA 93ª DP FAZ PALESTRA PARA ATENDENTES DO CIOSP - Encontro foi para passar detalhes do projeto 'Teia Invisível'. O delegado titular da 93ª DP (Volta Redonda), Antônio Furtado, se reuniu nesta segunda-feira (dia 6), no Auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda com atendentes do Ciosp (Centro Integrado de Operações de Segurança Pública), e realizou uma palestra onde foram abordados os detalhes do projeto "Teia Invisível", que será implantado em parceria entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda. O objetivo do projeto Teia Invisível é que o Ciosp receba denúncias anônimas sobre crimes, ajudando no trabalho de investigação da Polícia Civil.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1034 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 9 DE FEVEREIRO DE 2012

Secretaria Municipal de Cultura divulga programação do Carnaval 2012

Blocos nos bairros, desfile na Ilha São João e matinês estão entre as atrações do Carnaval em Volta Redonda



O Carnaval 2012 em Volta Redonda promete ser de muita música e animação. A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, preparou uma programação completa para o pré Carnaval e os dias de folia, com muitos blocos de rua, desfiles e matinês para a criançada. A abertura oficial do Carnaval 2012 em Volta Redonda será no dia 17 (sexta-feira), às 18h, no Térreo do Memorial Getúlio Vargas, onde se apresentarão a Banda Municipal, com as marchinhas de Carnaval, e Guerra e sua Banda.

Outra atração são os desfiles dos blocos nos bairros – que tiveram início no último final de semana e continuam no próximo, marcando o pré Carnaval. A partir da próxima sexta-feira (dia 10)

também começam os ensaios oficiais dos blocos que irão desfilar no Carnaval da Ilha São João no sábado (dia 18). Neste dia, após o desfile dos blocos, incluindo o Bloco da Vida, haverá a apresentação da escola de samba Mangueira, com passistas e bateria. Além do desfile dos blocos, o Carnaval da Ilha São João terá shows e matinês, com atrações como os cantores Mumuzinho (dia 19), Diogo Nogueira (dia 20) e Dominguinhas do Estácio (dia 21).

O Carnaval 2012 conta com uma estrutura de segurança e atendimento ao público, com banheiros químicos no desfile dos blocos nos bairros e nos bailes, tudo isso para garantir um divertimento seguro para toda a família.

Confira a programação completa do Carnaval 2012 em Volta Redonda:

BLOCOS DE EMBALO

BAIRRO	DATA	LOCAL	CONJUNTO	EVENTO
249	10-FEV sexta- 20hs	AO LADO DO GINASIO	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	PALCO SOBRE RODAS
SÃO GERALDO	11-FEV Sábado- 15hs	RUA TENENTE ANTÔNIO JOÃO (em frente ao Bar do João)	GUERRA E SUA BANDA E CAMINHÃO DE SOM	BLOCO PIRANHAS DA SÃO GERA Responsável - João Cel: 9956-4429
VILA STA. CECÍLIA	11-FEV Sábado - 14hs	EM FRENTE AO MEMORIAL ZUMBI	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	CONCENTRA MAIS NÃO SAI TRIO ELÉTRICO Responsável - Marcelinho Cel: (021) 7830-2506
VILA SANTA CECÍLIA	11-FEV Sábado - 14hs	NA RUA 33 (em frente ao botequim 33) 14hs	CAMINHÃO DE SOM	BLOCO DE VOLTA NA REDONDA Responsável - Bruno Cel: 7834-7740
ATERRADO	11-FEV Sábado - 14hs	ENTRE A RUA CEZAR SALAMONTE E LUIS ALVES PEREIRA	-	BLOCO DA AMACA (Associação de Moradores do Aterrado) Responsável - Kika
VILA AMERICANA	11-FEV Sábado - 19hs	PRAÇA SANTOS DUMONT	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	BLOCO LOUCO PELA ARTE PALCO SOBRE RODAS Responsável - Fábio Cel: 9968-2012
PARQUE DAS ILHAS	11-FEV Sábado - 19hs	PRAÇA DE ESPORTES AYRTON SENNA	BANDA AURORA	BLOCO DOS QUE VÃO E DOS QUE FICAM Responsável - Vera Cel: 9822-5748
ÁGUA LIMPA	12-FEV Domingo - 18hs	RUA SALVADOR DE SÁ	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	BLOCO PIRANHA DO CONGO PALCO SOBRE RODAS Responsável - Carlos Cel: 9833-0063
PADRE JÓSIMO	12-FEV Domingo - 19hs	QUADRA DE ESPORTES IZABEL MAZZA	BANDA AURORA	BLOCO CUSTEI MAIS CHEGUEI Responsável - Carlos Cel: 9833-0063
RETIRO	13-FEV segunda-feira	ENTRADA DA VILA BRASÍLIA	GUERRA E SUA BANDA	BLOCO QUERO MAIS - TRIO ELÉTRICO
SÃO GERALDO	14-FEV - terça-feira	COLINA	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	PALCO SOBRE RODAS
SESSENTA	15-FEV quarta-feira	Ao lado do Memorial aos Ex-Combatentes	GUERRA E SUA BANDA	BLOCO OS CARETAS - TRIO ELÉTRICO Responsável - João Cel: 8841-3606
CONFORTO	15-FEV quarta-feira - 19HS	RUA 208 / SÃO CARLOS (Padaria Rio Ave)	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	BLOCO QUE MERDA É ESSA PALCO SOBRE RODAS Responsável - Tião Cel: 9918-0346
CONFORTO	16-FEV quinta-feira - 19HS	RUA 4 (entre as ruas 245 e 227)	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	BLOCO POEIRÃO DO CONFORTO PALCO SOBRE RODAS Responsável - Dário Cel: 9904 7803
SANTA CRUZ	16-FEV quinta-feira - 19hs	PONTO FINAL DO BAIRRO SANTA CRUZ	CARRO DE SOM	BLOCO OS CACHAÇAS Responsável - Roberto Cel: 9913-4424
VILA STA. CECÍLIA	17-FEV sexta-feira - 19hs	Rua 41 G	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	BLOCO PIRANHAS DO BECO PALCO SOBRE RODAS Responsável - Paulinho Cel: 9961-5065
VILA STA. CECÍLIA	17-FEV sexta-feira - 18hs	TÉRREO MEMORIAL GETÚLIO VARGAS	BANDA MUNICIPAL E GUERRA E SUA BANDA	ABERTURA DO CARNAVAL TRIO ELÉTRICO
VILA RICA	19-FEV Domingo - 18hs	AVENIDA UM	BANDA "MAMÃE EU QUERO"	BLOCO PÉ DE GALINHA PALCO SOBRE RODAS Responsável - Chocó Cel: 9858-5695

ENSAIO DOS BLOCOS

BLOCO	DATA	LOCAL	EVENTO
UNIDOS DO SANTA RITA Responsável - Gino Cel: 9815-1188	10-FEV Sexta-feira - 20h	SANTA RITA DO ZARUR	Ensaio no TRIO ELÉTRICO e baile com GUERRA E SUA BANDA
LEÃO DA VILA BRASÍLIA Responsável - Wilson Cel: 9837-9319	12-FEV Domingo - 20h	VILA BRASÍLIA	Ensaio no TRIO ELÉTRICO e baile com GUERRA E SUA BANDA
QUERO MAIS Responsável - Wanderley Cel: 9826-0809	13-FEV Segunda - 20h	RETIRO	Ensaio no TRIO ELÉTRICO e baile com GUERRA E SUA BANDA
IMPÉRIO DE SANTA CRUZ Responsável - Cléber Cel: 9907-4872	14-FEV Terça - 20h	SANTA CRUZ	Ensaio no TRIO ELÉTRICO e baile com GUERRA E SUA BANDA
OS CARETAS Responsável - João Cel: 8841-3606	15-FEV Quarta - 20h	SESSENTA	Ensaio no TRIO ELÉTRICO e baile com GUERRA E SUA BANDA
IMPÉRIO DA ÁGUIA Responsável - Carlos Cel: 9833-0063	16-FEV Quinta- 20h	ÁGUA LIMPA	Ensaio no TRIO ELÉTRICO e baile com GUERRA E SUA BANDA

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Rosemary Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do
Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.414

Autoriza, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, possui programas, como o Programa de Saúde Bucal, que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento, que tem amparo no Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998;

CONSIDERANDO que as unidades das Clínicas Odontológicas do Município necessitam, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços do Programa de Saúde Bucal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamentos, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos para cobrir despesas com o Programa de Saúde Bucal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.415

Autoriza, excepcionalmente, limites de adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento e urgentes.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, de conformidade com o previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.076, de 06/novembro/1985, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adian-

tamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde possui diversas unidades e programas que desenvolvem ações específicas que exigem ações imediatas e despesas urgentes, miúdas e de pronto pagamento, que tem amparo no Decreto nº 8.150, de 03/agosto/1998;

CONSIDERANDO que as unidades da Secretaria de Saúde do Município necessitam, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamentos, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços e encargos para cobrir despesas com as suas diversas unidades e programas.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/12

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 12.414, de 31 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010561-FBG, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde/Programa de Saúde Bucal, relativo ao Decreto nº 12.414, de 31/janeiro/2012.

Volta Redonda, 2 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/12

Autoriza servidora a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 12.415, de 31 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **ARLETE CORTY DA SILVA FARIA**, matrícula nº 297437, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao Decreto nº 12.415, de 31/janeiro/2012.

Volta Redonda, 2 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através da SMF/DF (no dia 17, 20, 24 e 27 de janeiro/2012):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 21,03
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 131.772,31
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 4.749.244,16
FUNDEB	51.909-X	BB	R\$ 41.895,45
	TOTAL		R\$ 4.922.932,95

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012.

FERNANDO A. RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 021/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1236/12 - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

FERNANDO A. RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

COMUNICADO Nº 022/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1246/12 - em favor da empresa **CORSÁRIO SUL VALE PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

FERNANDO A. RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 023/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1338/12 - em favor da **FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 172/2011/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **RNP VALENTE - ME**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2010, referente a prestação de serviços xerográficos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.606,00 (dezessete mil e seiscentos e seis reais).

DOTAÇÃO 1.50.10.302.0227.2.016.3.3.9.0.39.00.20 (ne Nº 53154-1, DE 19/12/2011)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2189/2010/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 176/2011/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **DAMOVO DO BRASIL S/A**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 159/2010, referente a prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo do sistema telefônico APBX, modelo BP-250, mc Matec, da SMS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

DOTAÇÃO 1.50.10.302.0227.2.016.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 53041-1, de 08/12/2011).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2690/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2012/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **BIOXX SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgicos, por óxido de etileno, para o HMR.

VALOR TOTAL: R\$ 42.187,52 (quarenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2012.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

1.50.10.302.0213.2.004.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 53381-1, de 30/12/2011).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2235/2011/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **ORBITAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 161/2010, referente a prestação de serviços de manutenção produtiva total, corretiva, preventiva e preditiva em 29 equipamentos do Laboratório Municipal da SMS.

VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

1.50.10.302.0227.2.016.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 53182-1, de 20/12/2011), a importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2690/2010/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2012/FMS/SMS/PMVR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **E. M. ALMEIDA SERRA-LHERIA - ME**.

OBJETO: Prestação dos serviços de confecção e instalação de grade de ferro na Clínica Odontológica do Retiro, Volta Redonda, RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2012.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

1.50.10.301.0233.2.015.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 53311-1, de 30/12/2011).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1605/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2012/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**.

OBJETO: Inclusão e exclusão de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original), do contrato nº 091/2011, referente a obra de construção da UBSF do São João, localizada na Rua Araribóia, lote 257, bairro São João, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1787/2011/FMS/SMS/PMVR.

PORTEIRA N.º 001/2012 - SMS

Constitui Comissão para apurar fato ocorrido no dia 02/09/2011 na UBS Candelária da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

R E S O L V E:

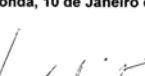
Constituir **COMISSÃO**, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar o fato ocorrido no dia 02/09/2011 na UBS Candelária, conforme Memorando nº 29/2011 UBS Candelária/D.Norte de 05/12/2011, no prazo de 30 (trinta) dias à partir da presente data.

- Presidente: **Márcia Helena Leal**

- Membro: **Bruno Castro de Oliveira**

- Membro: **Milene Paula de Souza Silva**

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2012.


Dr. Suely Pinto
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado sob o n.º CIR:89
no livro Pensão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Humanos - SMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 230/2011 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 26 de dezembro de 2010, pensão mensal em favor de **MARIA APARECIDA ALVES DOS REIS**, esposa do ex-servidor **WALDEMAR DOS REIS**, matrícula 113.298 ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços, nível SA - 0 - VII - 16ª referência, falecido em 26 de dezembro de 2010, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 15654/2010.

Volta Redonda, 16 de março de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Mamede da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Recursos Humanos - SMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 399/2011SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 18 de abril de 2011, pensão mensal em favor de **VASCO DA FONSECA** cônjuge da ex-servidora **CARMEM SIMÕES DA FONSECA**, matrícula 105.945 ocupante do cargo de Professor I nível E-I - 13ª referência, falecida em 03 de abril de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12.806/2009.

4591/2011, e Processo n.º 0020224-38.2009.8.19.0066 e memorando da PGM nº 283/2011.

Volta Redonda, 11 de maio de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Mamede da Costa
Secretário Municipal de Administração

Registrado sob o n.º CIR 176211
no livro Pensão

09-06-11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMA

Portaria n.º 481/2011 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER no período de 24 de maio de 2011 a 21 de setembro de 2011, pensão mensal em favor de **CINTHIA SOUZA OLIVEIRA** e **EDUARDO DE SOUZA**, guarda definitiva da ex-servidora **MARIA JURACY FIGUEIRA HORTA**, matrícula 104.639 ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-06, nível 72 - 14ª referência, falecido em 06 de julho de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Sr.ª **MARIA DE NASARÉ SOUSA BENTO**, conforme processo judicial nº. 1997.546.016039-6 e consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12.806/2009.

Volta Redonda, 02 de junho de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Mamede da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 496/2011-SMA

Concede pensão mensal.

CIN: 2172/11
pensão

11

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de abril de 2011, pensão mensal em favor de JOSE CAETANO DIAS, conjugue da ex-servidora SUELY DIAS GUIOMAR CAETANO, matrícula 110.752, aposentada no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase, nível HH - 13ª referência, falecida em 06 de julho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4321/2011 e processo nº 0001662-78.2009.8.19.006 e memorando nº 249/20011-PGM.

Volta Redonda, 09 de junho de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 723/2011-SMA

Concede pensão mensal

CIN: 3099/11

Data: 18/10/11

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 19 de agosto de 2011 a 16 de dezembro de 2011, em favor de ANA PAULA DE JESUS ALVES, filha da ex-servidora ERONDINA MARIA DE JESUS, matrícula 048.968, inativa, ocupava o cargo de Servente, nível GA - 2 - II, 12ª referência, falecida em 16 de novembro de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago à Srª. JOANA D'ARC DE ÁVILA, representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 4.084/2007.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CIN: 3098/11
Pensão

Data: 18/10/11

Portaria n.º 741/2011-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 31 de agosto de 2011 a 28 de dezembro de 2011, em favor de LUCAS MOREIRA DE CASTRO filho da ex-servidor MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO, matrícula 104.175, ocupava o cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase, nível HH - 14ª referência, falecida em 19 de abril de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. LUCIANO MOREIRA DE CASTRO, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 2008.066.032306-5

Volta Redonda, 06 de setembro de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida N
Assunto: Pensão
CIN: 3165
Data: 25/10/11

Portaria n.º 794/2011-SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER no período de 28 de setembro de 2011, pensão mensal em favor de CINTHIA SOUZA OLIVEIRA e EDUARDO DE SOUZA, guarda definitiva da ex-servidora MARIA JURACY FIGUEIRA HORTA, matrícula 104.639 ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-06, nível 72 - 14ª referência, falecido em 06 de julho de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Srª. MARIA DE NASARÉ SOUSA BENTO, conforme processo judicial nº. 1997.546.016039-6 e consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 12.806/2009.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida N° CIR-3410
Assunto: Reformulação Aposentadoria
Data: 17/11/11

PORTARIA-P-Nº 00855/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E F O R M U L A R, por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor(a)
DAYSE LUCIDE DOS SANTOS CUNHA matrícula 071366, no cargo de
DOCENTE II - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade
com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da
Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b",
com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213,
de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5418/2009.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.704,21. Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a contar de 26 de junho de 2009.

R\$ 907,80 = Vencimento Base - IM. 4565/09
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 283,23 = 31,20% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal
Nº 3.250/95
R\$ 68,08 = 7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, parágrafo
1º e 128 da Lei Municipal 1931/84
R\$ 245,10 = 27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Artigo
125, parágrafo 1º da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo
1º da Lei Municipal Nº 2.093/85.
R\$ 1.704,21 = Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo Nº 5418/2009.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2011

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Mamedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

EPD/VR - EP_P



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida N° CIR-3411.
Assunto: Reformulação Aposentadoria
Data: 17/11/11

PORTARIA-P-Nº 00856/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o (a) servidor(a) CONCEICAO APARECIDA DA SILVA DONATO
matrícula 064688, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 15ª referência,
de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de
2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra "a", com as alterações efetuadas
pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995,
conforme Processo Administrativo nº 7554/2009.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 808,73. Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar
de 31 de julho de 2009.

R\$ 479,32 = Vencimento Base - IM. 4565/09
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002

R\$ 129,41 = 27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Artigo
125, parágrafo 1º da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo
1º da Lei Municipal Nº 2.093/85.
R\$ 808,73 = Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo Nº 7554/2009.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2011

Antônio Francisco Neto

Carlos Mamedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

EPD/VR - TSI_P_TA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida N° CIR-3412
Assunto: Reformulação Aposentadoria
Data: 17/11/11

PORTARIA-P-Nº 00857/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E F O R M U L A R, por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor(a)
MARIA APARECIDA CAULO TRINDADE matrícula 048623, no cargo de
DOCENTE I - Nível GM-21 - 16ª referência, de conformidade
com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da
Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b",
com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213,
de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3586/2009.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.011,53. Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a contar de 27 de maio de 2009.

R\$ 1.000,86 = Vencimento Base - IM. 4565/09
R\$ 200,00 = Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 360,30 = 36,00% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal
Nº 3.250/95
R\$ 150,12 = 15,00% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, parágrafo
1º e 128 da Lei Municipal 1931/84
R\$ 300,25 = 30,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Artigo
125, parágrafo 1º da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo
1º da Lei Municipal Nº 2.093/85.
R\$ 2.011,53 = Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo
Administrativo Nº 3586/2009.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2011

Antônio Francisco Neto

Carlos Mamedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

EPD/VR - EP_P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Com o povo Honestidade e Competência

Portaria n.º 863/2011 -SMA

Concede pensão mensal.

Correspondência recebida N.º C.R. 3565/11
Assunto: Pensão
Data: 30/11/11

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 27 de agosto de 2011, pensão mensal em favor de **LADY DE OLIVEIRA MARTINS**, esposa do ex-servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, matrícula 028.886 ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-07, nível 73, 14ª referência, falecido em 27 de agosto de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 13092/2011.

R\$ 695,73 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo N.º 13402/2011.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2011

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Correspondência recebida N.º C.R. 3672
Assunto: Pensão
Data: 09/12/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Com o povo Honestidade e Competência

Portaria n.º 884/2011-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de novembro de 2011, pensão mensal em favor de **JOSE MARIA DE ALMEIDA COSTA**, conjugue da ex-servidora **MATILDE AUXILIADORA DA SILVA FORTES**, matrícula 097.128, ocupava o cargo de Enfermeiro, nível – GUS-I-I, 11ª referência falecida em 03 de julho de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 19369/2001, memorando da PGM 788/2011 e processo nº 0027359-33.2011.8.19.0066..

Volta Redonda, 30 de novembro de 2011.

Antônio Francisco Neto
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida N.º C.R. 3752/11
Assunto: Aposentadoria
Data: 13/11/11

PORTEIRA-P-Nº 00868/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o (a) servidor (a) **GARDENIA VIEIRA NUNES**

matrícula 227153, no cargo de **AGENTE ESCOLAR** – Nível GAD-51 – 9ª referência de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: **Artigo 61, Inciso III** e 187, letra "a", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13402/2011.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 695,73. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2011, assim compreendidos:

R\$ 445,50 = 75,00% Vencimento Base - L.M. 4746/2011
R\$ 150,00 = 75,00% Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 33,41 = 7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84
R\$ 66,82 = 15,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Artigo 125, parágrafo 1º da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal Nº. 2.093/85.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Com o povo Honestidade e Competência

Portaria n.º 907/2011 -SMA

Concede pensão mensal.

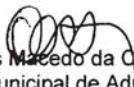
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 11 de dezembro de 2007, pensão mensal em favor de **SILVINA DOS SANTOS PARREIRAS**, dependente de judicial do ex-servidor **JOSE DE SOUZA PARREIRAS** matrícula 061.166 ocupava o cargo Pedreiro, nível GO-3-II, 17ª referência, falecido em 11 de dezembro de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nº 3.230 de 20 de novembro de 1995 e 3.267 de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 3814/2011.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito


Carlos Macêdo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Argume-se em 30/1/12

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida nº: CIR 254/12
Assunto: Aposenta Servidor
Data: 24/01/12

PORTARIA-P-Nº 00945/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

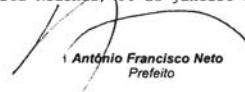
A P O S E N T A R, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a)

SELMA DE OLIVEIRA E S MANSUR matrícula 096679, no cargo de
ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade
com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da
Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b",
com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213,
de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13692/2011.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.772,82. Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a contar de 07 de dezembro de 2011.

R\$ 1.041,61	= Vencimento Base - L.M. 4746/2011
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 124,99	= 12,00% da Gratificação de Atividade Pedagógica - Artigo 42 da Lei Munic ipal 3.250/95.
R\$ 156,24	= 15,00% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, parágrafo 1º, da Lei Municipal 1931/84.
R\$ 249,98	= 24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Arti go 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.093/85.
R\$ 1.772,82	= Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 13692/2011.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2012


Antônio Francisco Neto
Prefeito


Carlos Macêdo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Argume-se em 30/1/12

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida nº: CIR 253/12
Assunto: Aposenta Servidor
Data: 24/01/12

PORTARIA-P-Nº 00947/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o (a) servidor(a) **NELSON DOS SANTOS**
matrícula 010065, no cargo de **GARI** - Nível GA-22 - 17ª referência
de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de
2003 e Artigo 187, letra "a", com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de
1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 20935/2011.
Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.007,84. Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar
de 16 de dezembro de 2011.

R\$ 594,00	= Vencimento Base - L.M. 4746/2011
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 213,84	= 36,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Arti go 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.093/85.
R\$ 1.007,84	= Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 20935/2011.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2012


Antônio Francisco Neto
Prefeito


Carlos Macêdo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Argume-se em 30/1/12

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Correspondência recebida nº: CIR 252/12
Assunto: Aposenta Servidor
Data: 24/01/12

PORTARIA-P-Nº 00948/2011
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

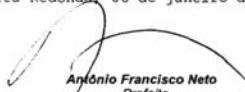
R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o (a) servidor(a) **JOSE RIBEIRO DA COSTA**
matrícula 061689, no cargo de **CARPINTEIRO** - Nível GO-31 - 16ª referência
de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de
2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra "a", com as alterações efetuadas
pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995,
conforme Processo Administrativo nº 20814/2011.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 972,20. Esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar
de 16 de dezembro de 2011, assim compreendidos:

R\$ 594,00	= Vencimento Base - L.M. 4746/2011
R\$ 200,00	= Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 178,20	= 30,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e Arti go 125, parágrafo 1º, da Lei Municipal 1931/84, modificado pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.093/85.
R\$ 972,20	= Valor mensal total do provimento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 20814/2011.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2012


Antônio Francisco Neto
Prefeito


Carlos Macêdo da Costa
Secretário Municipal de Administração

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**PORTARIA-P-Nº 00331/2011**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LUCIA MARIA RIBEIRO LOPES, matrícula 096652, no cargo de DOCENTE I - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 13/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.322,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

Volta Redonda, 03 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00406/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SONIA FATIMA TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula 053309, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3495/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.690,80. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de maio de 2009.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00407/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO MOREIRA REIS, matrícula 011754, no cargo de DESENHISTA PROJETISTA - Nível GT-11 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 11/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.086,59. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00409/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOSE AZI DE FREITAS, matrícula 054119, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-31 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7968/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de julho de 2010.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00410/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JULIO CESAR DE SOUZA FARIA, matrícula 011126, no cargo de MATEMATICO - Nível GU-12 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7826/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.209,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00411/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 072729, no cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO - Nível GAD-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado

com os artigos: Artigo 61, Incisos II, III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3251/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2010.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00412/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DAMATO, matrícula 093394, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3031/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.671,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de maio de 2009.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00413/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ITA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 084956, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3029/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.505,48. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2009.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00418/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, o(a) servidor(a) TANIA MARIA MEDICI DE SOUZA, matrícula 180246, no cargo de DOCENTE I - Nível GMA-11 - 10^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9453/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.329,85. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 16 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00442/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANA LUCIA DE SOUZA, matrícula 061298, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 16^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3393/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.061,51. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de abril de 2011.

Volta Redonda, 19 de julho de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00476/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) NIRCE MAGNA DE PAIVA SA, matrícula 085014, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 13^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3032/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.533,15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 02 de junho de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00477/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) EUTHALIA MARQUES M. RODRIGUES, matrícula 044628, no cargo de DOCENTE II - Nível GMD-21 - 16^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3916/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.889,88. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

Volta Redonda, 31 de maio de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00480/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) APARECIDA MARIA NETO MONTEIRO, matrícula 030023, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 17^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6459/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.912,98. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 02 de junho de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00482/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para

Professor, o(a) servidor(a) ELZA MARIA DE SOUZA LACERDA, matrícula 075469, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7300/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.578,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 02 de junho de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00593/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) VICENTINA VILELA DE SOUZA, matrícula 062677, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 16^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5187/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.295,02. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2011.

Volta Redonda, 13 de julho de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00594/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) FATIMA LUZIA AZEVEDO CUNHA, matrícula 150410, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 12^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3028/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.167,38. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2009.

Volta Redonda, 20 de julho de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**Secretário Municipal de Administração**

PORTARIA-P-Nº 00703/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) CESAR TEIXEIRA, matrícula 000132, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos II, IV e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3534/2008. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.108,70. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 2008.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00704/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 086509, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5231/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.729,26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de junho de 2010.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00730/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ANTONIO RICARDO LOPES DE ASSIS, matrícula 007471, no cargo de PINTOR - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6897/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 912,20. Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de julho de 2009.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00731/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOAO BACHIM, matrícula 039632, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7824/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 926,51. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2010.

Volta Redonda, 19 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00765/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARINA CAMPOS BARCELLOS, matrícula 180823, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7266/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.287,69. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00774/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) GERALDO DE SOUZA ALVES, matrícula 069248, no cargo de ELETRICISTA DE MANUTEN-

CAO - Nível GO-42 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 3394/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.115,78. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00775/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) HERMENEGILDO DE JESUS LAGOA DA SILV, matrícula 178055, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A1 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 1209/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 695,03. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00799/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) MARINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 200573, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A1 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6422/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.338,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 25 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00800/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 096059, no cargo de SERVENTE - Nível GA-21 - 14^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9000/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.395,63. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00801/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) HELIO RODRIGUES NETTO, matrícula 055883, no cargo de MOTORISTA - Nível GO-51 - 16^a referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal de 1988, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9010/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.054,73. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00802/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SONIA MARIA DE BARROS LOPES, matrícula 084395, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 15^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7752/

2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.999,12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2011.

Volta Redonda, 04 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00808/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA CATTAPRETAC.MACHAD, matrícula 182486, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 11048/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.612,64. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2011.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00848/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA MONTEIRO, matrícula 225436, no cargo de AUXILIAR SAUDE BUCAL - Nível GOS-21 - 14^a referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15007/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 794,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2010.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00849/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA DA GLORIA PELEGRINI, matrícula 075205, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 14^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 2018/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.785,35. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2009.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00850/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) DIRCE NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula 151190, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 12^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os Artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15894/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.215,31. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2010.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2011

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00851/2011

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LUCIA HELENA RIBEIRO, matrícula 086207, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13^a referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5245/2009. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.259,81. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 08/2012 - SMMA

Wal Mart Brasil LTDA
CNPJ/CPF: 00.063.960/0335-38
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a **Licença Municipal de Instalação – LMI nº 018-02/11**, com validade até **29 de Dezembro de 2013**, atividade de Implantação de canteiro de Obras para construção do Hipermercado. Endereço: Rod. Dos Metalúrgicos – VRD 001 – Área 2 e 3 – São Geraldo - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0109-02/2011.

Volta Redonda, 07 de Fevereiro de 2012.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

EDITAL Nº 010/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **JULIANA HENRIQUES TEIXEIRA – ME**, com endereço situado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº208 – Jardim Amália, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo êxito, retornou e encontra-se apensado ao **Processo nº 13280/2006**, fica **INTIMADA**, através do **Auto de Intimação nº 03010, Série H, datado de 23/12/2011**. Fica proibida a execução de música ao vivo, com caixas amplificadoras e quaisquer outros aparelhos que possam incomodar à vizinhança, conforme determina na Lei Municipal nº 4.438/08, Capítulo IX, “**Da Poluição Sonora**”, em seus artigos 123 ao 133, ficando sujeito o infrator à cassação do alvará de licença a qualquer tempo por ato do Diretor do órgão municipal que o concedeu, por violarem as normas de bem-estar público e outras de interesse da coletividade, em conformidade com o artigo 20 da L.M. 1415/76.

Volta Redonda, 03 de Janeiro de 2012.

SIMONE OTONI PEDRO
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EDITAL Nº 011/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **JULIANA HENRIQUES TEIXEIRA – ME**, com endereço situado na Rua Senador Pinheiro Machado, nº208 – Jardim Amália, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo êxito, retornou e encontra-se apensado ao **Processo nº 13280/2006**, fica **NOTIFICADA**, através do **Auto de Notificação nº 02774, Série A, datado de 23/12/2011**. A apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua General Silvio Raulino de Oliveira nº 139, no bairro Ponte, a DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA, que no endereço acima não haverá música ao vivo, aparelhagem de som, amplificadores etc. Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 03 de Janeiro de 2012.

SIMONE OTONI PEDRO
Diretora do Departamento de Controle Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 028/A/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EXPRESSO AMANDA TURISMO LTDA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE INTERNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA SMEL.

DOTAÇÃO: 2.09.27.122.0114.2.059.33903900.00 (N.E. nº 00.043-2, de 17/01/2012), para pagamento pela execução dos serviços, a quantia de

VALOR GLOBAL: R\$ 78.760,00 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta reais);

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.513/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 037/2012

TERMO ADITIVO Nº 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 27/08/2010 (**CONTRATO Nº 363/2010**), relativo à obra de COBERTURA DA QUADRA, situada na Rua 326, Monte Castelo em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.01.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.223/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 044/2012

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora **MARIA LUIZA ANDRADE DOS SANTOS**

OBJETO: PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 227, localizado no Mercado Popular do bairro Aterrado, na rua Neme Felipe, n.º 91, nesta cidade.

VALOR: 01 (uma) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente.

PRAZO: 10 (dez) anos

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.609/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 045/2012

CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **IGREJA PRESBITERIANA DE VOLTA REDONDA.**

OBJETO: Cessão, sem ônus, das dependências da **IGREJA PRESBITERIANA DE VOLTA REDONDA**, situada na Rua Erica Berbet, nº 188, Vila Rica / Três Poços, Volta Redonda/RJ, ao **MUNICÍPIO** para serem utilizados pelos alunos da **Escola Municipal Graciema Coura.**

DOTAÇÃO: 1.03.04.123.0006.2.175.33909300.00 – SMF (N.E. nº 06.008-1, de 29/12/2011).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobertura das despesas com as tarifas de água, esgoto e energia elétrica.

PRAZO: 01 (um) ano

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.266/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 045/A/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MUL-**

TPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de **PAPEL OFÍCIO A4**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0359.2.102.33903000.23 - SME (N.E. nº 00.053-2, de 17/01/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 379.350,00 (trezentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.562/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 046/2012

TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DELTA-TEC SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 09/11/2010 (**CONTRATO Nº 409/2010**), relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI**, situada na Rua Vereadora Glória Roussim, nº 104, Açu de I, em Volta Redonda/RJ. (Aumento de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original e inclusão de itens novos)

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SME (N.E. nº 00.133-2, de 27/01/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 535.393,56 (quinhentos e trinta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.777/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 047/2012

TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA**

OBJETO: Retifica a Cláusulas Nona a Décima Primeira do **CONTRATO DE OBRA** (**CONTRATO Nº 403/2011**), celebrado em 05/08/2011, relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CINDERELA E CRECHE MUNICIPAL DOCE MEL**, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda- RJ.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.793/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 048/2012

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA**

OBJETO: Executar obra de **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE NORONHA**, localizada na Rua Waldir Sobreira Pires, nº 909, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.28 - SME (N.E. nº 00.117-2, de 26/01/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.327.940,70 (hum milhão trezentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta reais e setenta centavos);

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.208/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 049/2012

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA**

OBJETO: Executar obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA PAULO GAMA – BAIRRO EUCALIPTAL**, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.087-2, de 20/01/2012)

VALOR GLOBAL: R\$ 150.596,04 (cento e cinqüenta mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos)

PRAZO: 3 (três) meses
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.760/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 050/2012
CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.
OBJETO: Fornecer GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DOTAÇÃO: 2.06.08.122.0077.2.079.33903000.05- (N.E. nº 00.040-2 de 17/01/2012),
VALOR GLOBAL: R\$ 442.750,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinqüenta reais).

PRAZO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.503/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 051/2012
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 25/08/2010 (CONTRATO Nº 348/2010), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CAFUÁ, situado nas avenidas 4 e 5, próximo às ruas 12 e 13, no conjunto habitacional Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.637/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 052/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa COLOSSENSES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: Serviço de TRANSPORTE ESCOLAR EXTRA CLASSE DENTRO DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO: 2.06.12.361.0049.2.091.33903900.28 - SME (N.E. nº 00.085-2, de 20/01/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 53.320,00 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.379/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 053/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A & A DE SOUZA MAP PINTURA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Executar serviços de tratamento, aplicação de massa, lixamento manual e pintura com tinta acrílica e tinta viária em 4.871,79 m² de piso na sede da subprefeitura.
DOTAÇÃO: 2.03.04.123.0009.2.045.33903900.00 - SMF (N.E. nº 00.092-2 de 24/01/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 44.820,46 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.217/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 054/2012
TERMO ADITIVO Nº 2

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24/05/2011 (CONTRATO Nº 232/2011), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA EM TRÊS POÇOS – VILA RICA, em Volta Redonda/RJ. (Aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)
DOTAÇÃO: 2.05.04.122.0033.2.200.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.106-2, de 25/01/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 95.215,51 (noventa e cinco mil e duzentos e quinze reais e cinqüenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.727/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 055/2012
TERMO ADITIVO Nº 2

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 06/09/2011 (CONTRATO Nº 470/2011), relativo à obra de REFORMA DO PISO DE MADEIRA DO GINÁSIO MUNICIPAL DA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda-RJ
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.666/2011

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 056/2012
TERMO ADITIVO Nº 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.
OBJETO: Alteração técnica ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21/03/2011 (CONTRATO Nº 118/2011), relativo à obra de ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, situada na Av. do Canal, s/ nº, Aterrado, em Volta Redonda/RJ. (Aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)
DOTAÇÃO: 2.05.04.122.0033.2.200.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.133-2, de 27/01/2012)
VALOR GLOBAL: R\$ 60.197,24 (sessenta mil e cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 03.02.2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.605/2010

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 843,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de OUTUBRO de 2011, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 844,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de NOVEMBRO de 2011, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 845,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de DEZEMBRO de 2011, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 846 DE
02 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de JANEIRO de 2012, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 847
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2012, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a “Prestação de Contas de Recursos de Fundo a Fundo, (FEAS/RJ – FMAS/VR), do ano de 2011,” após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Iara Evelise Costa
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**FURBAN- FUNDO
COMUNITÁRIO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0003/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 04 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0144/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de revitalização de praça e tapamento lateral em quadra coberta na Rua Chico Mendes, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0364/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2011.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0005/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TCM/VR - SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Recuperação e execução de guarda – corpo e alambrados, recuperação de bancos de cimento, madeira e ferro nos locais a seguir: Servidão Alegria, Servidão da Conquista, Rua Lino Moreira, Ladeira V, Rua B, Rua A, Ladeira I, II, III, IV – Núcleo de Posse Vila Vicentina, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 20.164,74 (vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.451.0236.2.014.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 56004-1, de 29 de dezembro de 2011.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0975/2011-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0017/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0002/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: Alteração na planilha contratual e prorrogação do prazo

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

de execução de Reforma Geral e Ampliação na Escola Municipal Professora Juracy Varanda, localizada na Rua Amazonas, n.º 110, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 199.338,67 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.55.12.365.0247.2.014.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO ADITIVA: 55028-2, de 18 de janeiro de 2012.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas “a” e “b” e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II e IV, do § 1.º do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0946/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0019/2012-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0189/2011-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra de contenção, drenagem e arquibancada no Campo de Futebol na Rua Louerval Ferreira Peixoto, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0412/2011-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0023/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BEL-CAM CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de escada de pedestre em concreto armado, calçada e contenção na Servidão Dois Irmãos, Vila Rica 3, Bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 63.121,60 (sessenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.451.0236.2.014.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 56012-1, de 29 de dezembro de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1075/2011-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0025/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.
OBJETO: Execução de contenção e drenagem na Rua Palmeiras, no Núcleo Palmeiras localizada entre os Bairros Belmonte e Padre Josimo, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 191.390,82 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.55.15.543.0034.2.019.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 56027-1, de 30 de dezembro de 2011.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1175/2011-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2012.

**FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**

ATO N.º 3758/2011 – PR
EMENTA: Demite a pedido, o servidor Sérgio Augusto de Almeida Mendes..

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demitir a pedido, o servidor SÉRGIO AUGUSTO DE ALMEIDA MENDES matr. 01334-0 , a contar de 26/10/2011.
Volta Redonda, 04 de novembro de 2011.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3759/2011– PR

EMENTA: Dispensa da função de confiança o servidor Paulo Roberto Alencikas.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Dispensar a contar de 25/04/2011, o servidor PAULO ROBERTO ALENCIKAS, matr. 72-8 do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade da Sede Administrativa da FEVRE.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3760/2011– PR

EMENTA: Dispensa da função de confiança a servidora Eidi na Aparecida Barbosa.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Dispensar a contar de 23/10/2011, a servidora EIDINA MARIA BARBOSA, da função de confiança de secretária de núcleo escolar do Colégio João XXIII.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3761/2011– PR

EMENTA: Dispensa a servidora Nilda Maria Rezende Avelar da função de Diretora Geral do Colégio Profª Delce Horta Delgado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Dispensar, a contar de 16/11/2011, a servidora NILDA MARIA REZENDE DE AVELAR, matr. 766 - 8 da função de confiança de Diretora Geral de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2011

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3762/2011– PR

EMENTA: Designa a servidora Elisângela Nogueira Ananias para responder pela Direção Geral do Colégio Profª Delce Horta Delgado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, a contar de 16/11/2011, a servidora ELISANGELA NOGUEIRA ANANIAS, matr. 3735-4 para exercer a função de confiança de Diretora Geral de Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado, atribuindo-lhe CAI 10.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2011

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3766 /2011- PR

EMENTA: Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio da FEVRE

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores, **Luciene de Almeida Israel, Álvaro Gil Machado e Luiz Cláudio da Silva** para sob a presidência do primeiro, procederem a conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Atuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2011

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3767/2011- PR

EMENTA: Nomeia servidor para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Diretor Administrativo e Financeiro, servidor Júlio César de Oliveira Cyrne, matr. 515, encontra-se em gozo de férias;

Considerando a necessidade de se manter as atividades da referida Diretoria.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA, matr.1141, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 26/12/2011 a 25/01/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3768/2011- PR

EMENTA: Prorroga contrato de trabalho por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado dos professores relacionados abaixo, conforme discri-

minado.

NOME	TÉRMINO
JOSÉ AUGUSTO DOS S. HALFELD	31/12/2012
MARCIA CRISTINA MIGUEZ	31/12/2012
THELMA DE PAULA	31/12/2012
JULIANA BARATIERI VALENTE	31/12/2012
KARINA CALMETI LOMAR	31/07/2012
GABRIEL LUIZ DA CONCEIÇÃO	31/07/2012
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	31/07/2012
RAFAEL FAGUNDES ROCHA	31/07/2012
MARCELLUS HENRIQUE RODRIGUES BASTOS	31/07/2012
RICARDO ALVES SAID	31/07/2012
MARCELO FREITAS DE OLIVEIRA	31/12/2012
AMANDA MARINHO RIBEIRO	31/12/2012
PATRÍCIA OSÓRIO PEREIRA	31/12/2012
ANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR	31/12/2012
MARIA GORETI DE FREITAS DIAS	31/12/2012
ANDREIA HELENA DE ALMEIDA	31/12/2012
FATIMA ROBERTO MARINS	31/12/2012
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	31/12/2012
ROBERTO NEY DA SILVA	31/12/2012
SWENLEY JERONIMO RIBEIRO	31/12/2012
DEVID JUNIOR RAMOS DE OLIVEIRA	31/12/2012
WALTER LUIZ LAVINIAS BARBOSA	31/12/2012
KATIA CRISTINA SILVEIRA FARIA	31/12/2012
JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA	31/12/2012
ELIZA ALVES	31/12/2012
LUCIA HELENA POUBEL ROCHA	31/07/2012

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

PORTARIA-P- Nº 001/2012-DP/SUSER.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 18590/2012.

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2012, a Arquiteta PAULA REIS SILVA – funcionária desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS NO TERRENO DO SAAE/VR (VESTIÁRIO DO VILA RICA) LOCALIZADO NA ROTATÓRIA DA RUA 2 COM A RUA 17 NO BAIRRO VILA RICA/TIRADENTES”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 18590/2012, Ordem de Serviço nº 001/2012 e Contrato nº 023/2012 - PMVR.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2012.

ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
Diretor Presidente da SUSER

ORDEM DE SERVIÇO 001/2012 – SUSER

VOLTA REDONDA, 30 DE JANEIRO DE 2012.

EMPREITEIRA: REFORMAC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.720,42
CONTRATO Nº: 023/2012 - PMVR
NOTA DE EMPENHO: 06.085-1 - PMVR
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SUSER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18590/2011 - PMVR
PRAZO CONTRATUAL: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS

Fica a firma REFORMAC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, aqui denominada empreiteira autorizada a iniciar os serviços de “CONSTRUÇÃO DE DEPENDÊNCIAS SANITÁRIAS NO TER-

RENO DO SAAE/VR (VESTIÁRIO DO VILA RICA)

LOCALIZADO NA ROTATÓRIA DA RUA 2 COM A RUA 17 NO BAIRRO VILA RICA/TIRADENTES, EM VOLTA REDONDA-RJ com estrita observância do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº481/2011-OSE, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº18590/2011 - PMVR a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

ENGº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
Diretor Presidente da SUSER

TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2012 – SUSER

Objeto: Aquisição de material para sinalização viária.

Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 – Centro Volta Redonda – RJ – CEP: 27 255-125 Rodoviária Prefeito Francisco Torres.

Valor: R\$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais). Data/Hora para abertura de propostas: 23/02/2012 às 10:00 horas.

Informações: (24) 3343-7060 de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

REGIANE VILELA CASTRO ALVARENGA
Presidente da CPL/SUSER



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011:

Saldo do mês anterior R\$ 2.325.570,53

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 522.373,58

Até o mês R\$ 22.816.667,74

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 2.143.333,39

Até o mês R\$ 23.450.000,00

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 2.807.296,01

Até o mês R\$ 22.226.164,91

Saldo para o mês seguinte R\$ 887.987,42

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2011.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 092705/O-9 Matrícula 1051

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente da CMVR